



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.0092/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 013/2020, que prevê que, na hipótese de não haver candidatos às vagas de Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal, o Chefe do Poder Executivo deverá convocar servidores municipais efetivos e estáveis para comporem os respectivos Conselhos;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Fiscal do Doutor Ulysses Prev, regulamentado pelo Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo estabelecido no referido Edital, não houve inscrição de chapa ou candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à composição do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Diretoria Executiva do Doutor Ulysses Prev, solicitando a indicação e posterior nomeação de servidores municipais efetivos e estáveis para a composição do Conselho Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para comporem o Conselho Fiscal do Doutor Ulysses Prev., os seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

Nome	CPF
Titular – Sirlei de Souza Rosa	019.xxx.xxx-02
Suplente – Nair Monteiro	016.xxx.xxx-90
Titular – Welitom Souza Neckel	076.xxx.xxx-33
Suplente- Eunice Aparecida Antunes de Souza	021.xxx.xxx-16
Titular- Geneis Monteiro	036.xxx.xxx-03
Suplente – Angelina Do Rocio Ducheiko	060.xxx.xxx-24

Art. 2º Os membros ora nomeados deverão exercer suas atribuições na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 013/2020, pelo Regimento Interno do Doutor Ulysses Prev e demais normas aplicáveis, observadas as competências e responsabilidades inerentes ao Conselho Fiscal.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria observará o prazo e as disposições estabelecidas na legislação municipal aplicável ao Conselho Fiscal do Doutor Ulysses Prev.

Art. 4º Os membros nomeados deverão observar, no exercício de suas funções, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as demais normas que regem a Administração Pública e o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2026.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 369, Pag. nº 126, 127
no dia 02 de 09 de 2026

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com - Site: www.doutorulysses.pr.gov.br